



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 1.386, DE 30 DE ABRIL DE 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Saúde em suprimir despesas, bem como garantir a continuidade dos serviços Médicos prestados no Município;

CONSIDERANDO que o remanejamento em tela tem seu regramento previsto no art. 4.º, I e II, da Lei Municipal n. 840, de 09 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1.º Fica por este ato aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.11.32	10.3019028.2010	3.3.90.39	175	R\$ 400.000,00
01.11.33	10.3019029.2026	3.3.90.39	182	R\$ 550.000,00
TOTAL				R\$ 950.000,00

Art. 2.º As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1.º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.11.32	10.3010015.1004	4.4.90.51	180	R\$ 400.000,00
01.11.33	10.3019029.1001	4.490.52	191	R\$ 550.000,00
TOTAL				R\$ 950.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2009.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Arq Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município